

**PORTARIA PRES Nº 317, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa de Procedimento de Apuração de Responsabilidade de que trata a Portaria PRES nº 307, de 22 de julho de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, atendendo ao que consta do Memorando nº 5/CA-PAR/2020, de 7 de agosto de 2020, da Coordenadora da Comissão Administrativa de Procedimento de Apuração de Responsabilidade (CA-PAR) de que trata a Portaria PRES nº 307, de 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa de Procedimento de Apuração de Responsabilidade de que trata a Portaria PRES nº 307, de 22 de julho de 2020, a contar do término do prazo da prorrogação de que trata a Portaria PRES nº 312, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, contados seus efeitos a partir desta data.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

LUCIANO GUIMARÃES

Presidente do CAU/BR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ARHY-PDTC-8QDX-CLQM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 14/09/2020 18:17:57